



CÂMARA DOS DEPUTADOS
PRIMEIRA-SECRETARIA

Ofício 1ºSec/RI/1/nº 746 /2013

Brasília, 7 de agosto de 2013.

Exmo. Senhor Deputado
GABRIEL CHALITA
Presidente da Comissão de Educação
Anexo II, Pav. Superior, Ala C, sala T170

Assunto: **resposta a Indicação**

Senhor Deputado,

Encaminho a Vossa Excelência cópia do Aviso nº 577 - C.Civil, de 5 de agosto de 2013, da Casa Civil da Presidência da República, que remete o Ofício nº 1238, de 25 de julho de 2013, do Ministério da Educação, em resposta à **Indicação nº 4338, de 2013**, de autoria dessa Comissão:

Atenciosamente,


Deputado MARCIO BITAR
Primeiro-Secretário

RECEBI O ORIGINAL

Both _____ Fato: 6357

Em 8 / 8 / 13



Documento : 2295 - 1/magb

PRIMEIRA SECRETARIA
 RECEBIDO nesta Secretaria
 Em 7/8/13 às 9^{h30} horas
 / Assinatura 4319
 Porto

Aviso nº 577 - C. Civil.

Em, 7 de agosto de 2013.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado MARCIO BITTAR
 Primeiro Secretário da Câmara dos Deputados

Assunto: Indicações.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a Vossa Excelência cópia dos expedientes adiante especificados, com os esclarecimentos prestados pelos órgãos competentes sobre o que está sendo sugerido nas indicações enumeradas, de autoria de diversos parlamentares.

Nº	DATA	ÓRGÃO – ESCLARECIMENTOS	INDICAÇÃO	
			Nº	AUTORIA
Of.8811	23.07.13	Ministério da Defesa	4.340/13	Dep. Miriquinho Batista
Of.1235	25.07.13	Ministério da Educação	3.255/12	Dep. Roberto de Lucena
Of.1236	25.07.13	Ministério da Educação	3.949/13	Comissão de Seguridade Social e Família
Of.1237	25.07.13	Ministério da Educação	3.948/13	Comissão de Seguridade Social e Família
Of.1238	25.07.13	Ministério da Educação	4.338/13	Comissão de Educação
Of.1239	25.07.13	Ministério da Educação	4.627/13	Comissão de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural
Of.1240	25.07.13	Ministério da Educação	4.360/13	Dep. Major Fábio
Of.1241	25.07.13	Ministério da Educação	3.952/13	Comissão de Seguridade Social e Família
Of.1242	25.07.13	Ministério da Educação	4.377/13	Dep. Miriquinho Batista
Of.1243	25.07.13	Ministério da Educação	4.370/13	Dep. Dr. Ubiali
Of.1244	25.07.13	Ministério da Educação	4.356/13	Dep. Mara Gabrilli
Of.1245	25.07.13	Ministério da Educação	4.384/13	Dep. Cândido Vaccarezza
Av.173	26.07.13	Ministério do Trabalho e Emprego	2.267/11	Comissão de Seguridade Social e Família
Of. 800	31.07.13	Ministério do Esporte	4.769/13 4.884/13	Dep. Wilson Filho
Of.801	31.07.13	Ministério do Esporte	4.881/13	Dep. Alexandre Leite

Av. 81	31.07.13	Ministério da Previdência Social	4.865/13	Dep. Junji Abe
Of.1609	31.07.13	Ministério dos Transportes	4.378/13	Dep. Costa Ferreira

Atenciosamente,



GLEISI HOFFMANN

Ministra de Estado Chefe da Casa Civil
Presidência da República



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Gabinete do Ministro

Ofício nº 1238 /2013- GM/MEC

Brasília, 25 de julho de 2013.

A Sua Senhoria o Senhor
Luiz Alberto dos Santos
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais da
Casa Civil da Presidência da República
Palácio do Planalto - Brasília – DF

Assunto: Indicação nº 4.338, de 2013.

Senhor Subchefe,

Dirijo-me a Vossa Senhoria para, em atenção ao Ofício nº 405/2013 – SAG/C. Civil-PR, de 23 de maio de 2013, acompanhado de cópia do Ofício 1ºSec/I/E/ nº 310/13, de 8 de maio de 2013, e da Indicação nº 4.338/2013, de autoria da Comissão de Educação, encaminhar cópia da NOTA TÉCNICA Nº 333/2013/CGPG/DDR/SETEC/MEC, de 4 de julho de 2013, contendo a manifestação da Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica SETEC sobre o assunto.

Atenciosamente,

LUIZ ANTONIO DE MELLO REBELLO

Chefe de Gabinete do
Ministro de Estado da Educação



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Diretoria de Desenvolvimento da Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica
Coordenação-Geral de Planejamento e Gestão da Rede

NOTA TÉCNICA Nº 333 /2013/CGPG/DDR/SETEC/MEC

INTERESSADO: Subchefia de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais – SAG/CASA CIVIL.

ASSUNTO: Indicação 4338, de 2013 - Dep. Gabriel Chalita.

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se do Ofício nº 405/2013 – SAG/C. Civil - PR, que encaminha a este Ministério, a Indicação nº4338 de 2013 no qual o Senhor Deputado Gabriel Chalita sugere ao Ministro da Educação a instalação de uma Escola Técnica Federal no município de Mossoró/RN.

ANÁLISE

2. O Governo Federal, através do Ministério da Educação, apresentou à sociedade brasileira o Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico – Pronatec, um conjunto de ações voltadas à expansão, interiorização e democratização do acesso à oferta de vagas pela Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica. Uma das ações mais expressivas é o Plano de Expansão da Rede Federal para o período 2011-2014 que prevê a implantação de 208 (duzentas e oito) novas unidades em todas as Unidades da Federação, alcançado assim, 562 (quinhentos e sessenta e duas) unidades e um potencial de atendimento direto de mais de 600 mil estudantes, em todo o país.

3. Esses números retratam a importância que o atual Governo confere à Educação Profissional e ao papel por ela desempenhado para o fortalecimento das estratégias de desenvolvimento social e econômico em todas as regiões do País. Dessa forma, os principais municípios estão sendo atendidos, alcançando a maioria da população brasileira.

4. A criação das novas Instituições Federais de Educação Profissional, bem como a expansão das Instituições já existentes, levaram em conta as demandas por qualificação profissional deste País. Ciente dessa realidade, o Ministério da Educação, com base no princípio da superação das desigualdades regionais e da melhoria da qualidade de vida da população, elencou alguns critérios para identificar os municípios contemplados pelas novas unidades:

- *Inserção no Programa Território da Cidadania;*
- *Municípios populosos e com baixa receita per o chamado G100;*
- *Municípios em microrregiões não atendidas por escolas federais;*
- *Universalização do atendimento às mesorregiões brasileiras;*
- *Localidades que receberam investimentos do Plano de Aceleração do Crescimento – PAC;*
- *Municípios com Arranjos Produtivos Locais identificados;*
- *Entorno de grandes investimentos; e*
- *Municípios com elevado percentual de extrema pobreza.*



5. Vale ressaltar que o planejamento do Programa de Expansão da Rede para o quadriênio 2011-2014 denominada Fase III encontra-se finalizado e em plena execução, não sendo possível o atendimento a outros municípios.
6. Entretanto informamos que no município de Mossoró já existe um campus autorizado a funcionar desde 1994 através da Portaria MEC nº1677 de 02 de dezembro de 1994, publicado no Diário Oficial de 05 de dezembro de 1994.
7. Informamos ainda que outras ações estão sendo adotadas como, por exemplo, o E-TEC Brasil com o objetivo de ofertar cursos técnicos à distância ou ainda o Programa Brasil Profissionalizado, o qual pretende fortalecer a rede estadual de Escolas Técnicas em todo o território nacional.

CONCLUSÃO

8. Considerando as argumentações supracitadas e a mui honrosa solicitação do Exmo. Deputado, informamos o acolhimento parcial do pleito, visto a existência de um campus do IFRN no município de Mossoró – RN.

À consideração Superior

Brasília, 04 de julho de 2013

MARCUS VINICIUS SANTANA LIMA
Agente Administrativo

DESPACHO

1. De Acordo.
2. Encaminha-se a **NOTA TÉCNICA N° 333 /2013/CGPG/DDR/SETEC/MEC** ao Gabinete da SETEC para análise e encaminhamentos.

Brasília, 05 de julho de 2013

GARABED KECNHAN

Diretor de Desenvolvimento da Rede Federal Substituto